



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 220/2020 ANO XI Divulgação: quinta-feira, 03 de dezembro de 2020 Publicação: sexta-feira, 04 de dezembro de 2020
Desembargador Fernando Armando Ribeiro Presidente Desembargador Osmar Duarte Marcelino Vice-Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho Corregedor Frederico B. Viana Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

1) OBJETO: Prestação de serviços de educação à distância, por meio da liberação de acesso pela Prodemge de alunos do Tribunal a cursos disponíveis em sua plataforma de EAD, pelo período de 24 meses.

2) CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE- CNPJ n.º 16.636.540/0001-04

3) VALOR TOTAL: R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais) para o período de 24 meses.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "03", fonte de recursos "10", procedência "1", para o exercício de 2020.

5) DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica reconheço, nos termos do art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a Dispensa.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

(a) Desembargador Fernando José Armando Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 29/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE- CNPJ n.º 16.636.540/0001-04.

Objeto: Prestação de serviços de educação à distância, por meio da liberação de acesso pela Prodemge de alunos do Tribunal a cursos disponíveis em sua plataforma de EAD, pelo período de 24 meses.

Valor total: R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "03", fonte de recursos "10", procedência "1", para o exercício de 2020.

Vigência do contrato: 04/12/2020 a 04/12/2022.

Assinatura: Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a CLARO/SA – CNPJ 40.432.544/0112-62

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2020.

Valor total estimado: R\$ 4.802,29 (quatro mil e oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "04", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021.

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ 33.000.118/0001-79

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2020.

Valor total estimado: R\$ 18.705,12 (dezoito mil e setecentos e cinco reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "04", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021.

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

Deferindo:

- suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Desembargador Jadir Silva, referentes ao 2º semestre de 2020, previstas para o período de 03/11/2020 a 2/12/2020, por necessidade do serviço.

EXPEDINDO TÍTULOS DECLARATÓRIOS:

- em favor da servidora **Cynthia Chiari Barros**, Técnico Judiciário, especialidade Analista de Recursos Humanos, JME 0605-6, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/12/2020

- em favor da servidora **Marina Lopes Rossi**, Técnico Judiciário, especialidade Técnico Judiciário, JME 0606-4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/12/2020.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

PETIÇÃO

Processo eproc n. 2000158-05.2020.9.13.0000

Referência: processo n. 2000657-23.2019.9.13.0000

Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Autores: Raphael Santos Braga

Fabrizio Duílio Ortenzio

Advogado(s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Súmula da decisão: julgado extinto, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, o processo com relação ao primeiro autor, Major PM Fabrício Duílio Ortêncio, por não haver previsão legal à espécie; e determinado o retorno dos autos à Auditoria de origem, para regular tramitação do feito em relação ao autor ex-Sd PM Raphael dos Santos Braga.

PRECATÓRIO**INTIMAÇÃO**

PRECATÓRIO 35 (0000574-46.2016.9.13.0000)

Processo principal n. 0009876-06.2010.9.13.0002

Beneficiário: Luis Carlos Albino (OAB/MG (088450)

Executado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

De ordem do Exmo. Des. James Ferreira Santos, fica intimado o beneficiário **Sr. Luis Carlos Albino (OAB/MG 088450)**, para que, em 05 (cinco) dias, MANIFESTE SOBRE O CÁLCULO referente ao pagamento preferencial.

Decorrido o prazo, sem impugnação ou havendo concordância do beneficiário Sr. Luis Carlos Albino, voltem-me os autos conclusos para imediato pagamento.

O beneficiário deve informar os dados bancários de sua titularidade para a liberação de seu crédito reservado nestes autos.

PRECATÓRIO 57 (0000381-60.2018.9.13.0000)

Referência: Processo n. 0001099-27.2013.9.13.0002

Credor: Adilson Messias de Lana

Curadora: Regina Maria Nunes de Lana

Advogada: Lilian da Silva Fernandes (OAB/MG 106591)

Devedor: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Súmula do despacho: fica intimada a advogada **Dr. Lilian da Silva Fernandes (OAB/MG 106591)** para manifestar-se nos autos deste precatório, quanto aos documentos acostados às fls. 110 a 117.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1318, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, a partir das 08h do dia 07 de dezembro de 2020 até às 8h do dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Cleonice G. Pereira e Fabiane Istu Abdo Suzuki Balsa**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000570-03.2016.9.13.0002

Recorrente: Cb PM Ronaldo Ribeiro

Advogado(a/s): Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 065553) e outros(a/s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Súmula da decisão: mantida a decisão, às fls. 418/420, fundamentando-a, na alínea "a" do inciso I do art. 1.030 do CPC, quanto às matérias alcançadas pelos Temas n. 339 (AI n. 791.292/PE) e n. 660 (ARE 748.371-RG/MT), e, no que tange ao remanescente, inadmito o recurso, com base no inciso V do art. 1.030 do CPC.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 86/2020-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, no período de **09/12/2020 a 18/12/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

- I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;
- II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;
- III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Danielle de Oliveira Almeida**, JME 0469-8 e **Renato Passos Martins**, JME 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

47196MG => 1; 52952MG => 1; 69315MG => 1; 77819MG => 1; 106073MG => 1; 106114MG => 1; 142555MG => 3; 145316MG => 2; 156085MG => 1; 159247MG => 2;

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000233-06.2019.9.13.0003

Réu: Marcus Vinicius Vilas Boas => Declarado extinto pos autos físicos, com a devida baixa no singep, devido a sua virtualização, ou seja, conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguirá unicamente no sistema eproc. Deverá a nobre defesa providenciar cadastro no sistema eproc. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Tania Aparecida Lasmar da Silva.

2 - 0000285-70.2017.9.13.0003

Réu: Jose Renato Bazelenitz Pinheiro => Designada audiencia admonitória para o dia 29/12/20 às 14 horas. Adv.: Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

3 - 0012603-95.2011.9.13.0003

Réu: Wenderson Marques Paiva => Vista à defesa acerca despacho de folhas 579 dos autos. Adv.: Ferdinan Augusto Teixeira da Silva.